

**EDITAL DE ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA
PARTICIPAÇÃO NAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
CÂMPUS SENADOR CANEDO****EDITAL PROEN Nº 32/2025**
PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis n.º 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos n.º 5.154/2004, n.º 5.773/2006 e n.º 7.824/2012 alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, n.º 40/2007-MEC e n.º 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa n.º 09/2017-MEC, além da Resolução n.º 19 de 19 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos da Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, em consonância com o disposto na Lei n.º 12.288/2010, na Lei nº 12.711/2012, na Portaria Normativa nº 4/2018 do MPDG e Instrução Normativa PROEN nº 02, de 4/6/2018, que dispõem sobre o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração dos candidatos Pretos, Pardos e Indígenas, aos candidatos inscritos no *Processo Seletivo para Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio*, as informações complementares para participação nas Bancas de Heteroidentificação.

1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Publicação do Edital de Orientações Complementares para participação nas Bancas de Heteroidentificação e a convocação dos candidatos habilitados para esta etapa.	Até 07/11/2025
2	Realização das Bancas de Heteroidentificação, de acordo com as datas e horários contidos no item 2.1.	12/11/2025
3	Publicação do Resultado da Análise das Bancas de Heteroidentificação.	24/11/2025
4	Recurso contra a Análise das Bancas de Heteroidentificação.	25/11/2025
5	Divulgação do Resultado dos Recursos contra a Análise das Bancas de Heteroidentificação.	26/11/2025
6	Resultado Final da Reserva de Vagas e da Política de Ações Afirmativas.	27/11/2025

2. LOCAL E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS DAS COTAS ÀS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL

- 2.1.** Os candidatos das cotas étnico/raciais convocados para participar da Banca de Heteroidentificação Presencial deverão comparecer no Câmpus para o qual fez a inscrição, conforme quadro a seguir:

CÂMPUS	ENDEREÇO	SALA	BANCAS DE VERIFICAÇÃO PRESENCIAL
Senador Canedo	Rodovia GO-403, Km 07, Quilômetro 12-E, Zona Rural, Senador Canedo-GO, CEP 75264-899.	Multiúso - EAD	12/11/2025 - 14h00
CANDIDATOS CONVOCADOS			
ORDEM	NOME DO CANDIDATO		
1	ANA GABRIELLE MESQUITA ALVES		
2	BRUNNA BARRETO NEVES		
3	DIEGO SILVA BASTOS		
4	DOUGLAS FELIPE SENA GUIMARÃES PESSOA		
5	GABRIELLA SANTOS LIMA		
6	IGOR FELIPE VERAS SILVA		
7	JOAO VITOR ALVES RIBEIRO		
8	JOAO VITOR MARQUES FERREIRA		
9	JOSUE CARLOS DE ARAUJO LIMA		
10	KANANDA RIBEIRO GONÇALVES DE SOUZA		
11	KAUAN GUEDES DE QUEIROZ		
12	KAUANNY RODRIGUES CALDEIRA DA SILVA		
13	KAYLA LUANY DA SILVA LIMA		
14	LAYSILA ENYKELLY RIBEIRO SANTOS		
15	LAYSSON ALMEIDA SANTOS		
16	LUIDY OLIVEIRA DE SOUZA		
17	MARIA PÂMELA DA SILVA SOUZA		
18	PAULO RICARDO SILVA ABREU		
19	PEDRO GUILHERME BELEM SOUZA		
20	VITÓRIA SILVA DOS SANTOS		
21	WEVERSON RAYLLAN DE MORAES		

- 2.2.** Os candidatos deverão chegar ao prédio com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência. Os portões serão fechados pontualmente nos horários relacionados.
- 2.3.** O candidato deverá se apresentar para participação na Banca de Heteroidentificação, munido de documento oficial de identificação impresso e com foto.

3. DA METODOLOGIA DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 3.1.** A heteroidentificação será realizada por Banca composta por três membros da comunidade do IFG, designada por Portaria.
- 3.2.** As entrevistas dos candidatos às vagas reservadas dos processos seletivos para ingresso de estudantes no IFG perante à Banca de heteroidentificação serão obrigatoriamente filmadas.
- 3.3.** A recusa do candidato em ser filmado, para fins de heteroidentificação, resultará em sua retirada da vinculação da cota.
- 3.4.** As Bancas de heteroidentificação avaliarão a autodeclaração dos candidatos Pretos e Pardos, levando em consideração unicamente o critério fenotípico.
- 3.5.** As Bancas de Heteroidentificação de Indígenas avaliarão a autodeclaração dos candidatos Indígenas levando em consideração unicamente a documentação que foi apresentada na entrega da documentação de Reserva de Vagas, no período estabelecido no cronograma constante do Item 1 do Edital Proen nº 31/2024.

Senador Canedo, 07 de novembro de 2025.

Câmpus Senador Canedo